



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 43

Abre crédito de Cr\$ 50.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

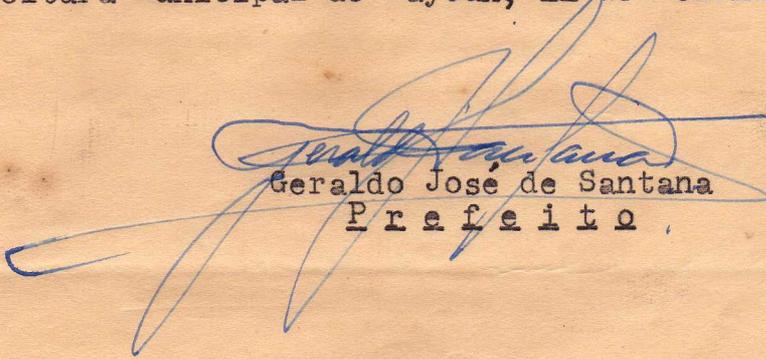
Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux / decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito de Cr\$ 50.000,00 ( Concoenta Mil Cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes da / distribuição de prêmios as crianças pobres.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo / anterior, será um prêmio de natalino à criança menos favorecida pela sorte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 22 de Dezembro de 1961.

  
Geraldo José de Santana  
P r e f e i t o .